

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data		Horário Início	Sessão/Reunião		Página
11	12	2019	15h05min	ORDINÁRIA	
					110

DEPUTADO FÁBIO FELIX – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO FÁBIO FELIX (PSOL. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, é urgente que V.Exa. ligue para eles que estão ali em cima. A Câmara Legislativa precisa muito dessa ligação, inclusive para repor os seus quadros. O Poder Legislativo ainda sofre de fragilidades. Eu acho que nós temos de lutar por essas nomeações e eu sei que a Mesa Diretora tem feito esse papel de luta, para que a gente possa recompor o quadro da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Muito bem, Deputado Fábio Felix.

Concedo a palavra ao Relator, Deputado Eduardo Pedrosa.

DEPUTADO EDUARDO PEDROSA – Sr. Presidente, designo a Deputada Júlia Lucy.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Solicito à Relatora, Deputada Júlia Lucy, que emita o parecer da Comissão de Desenvolvimento Econômico Sustentável, Ciência, Tecnologia, Meio Ambiente e Turismo sobre a matéria.

DEPUTADA JÚLIA LUCY (NOVO. Para emitir parecer. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Desenvolvimento Econômico Sustentável, Ciência, Tecnologia, Meio Ambiente e Turismo à emenda e ao Projeto de Lei nº 355, de 2019, de autoria do Deputado Leandro Grass, que “dispõe

SECRETARIA LEGISLATIVA

PL Nº 355 / 2019

Folha nº 56

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
11 12 2019	15h05min	ORDINÁRIA	111

sobre a obrigatoriedade da Reciclagem de Resíduos Sólidos Orgânicos no Distrito Federal”.

O projeto de lei institui a obrigatoriedade de destinar os resíduos sólidos orgânicos à reciclagem e à compostagem, vedando sua disposição em aterros sanitários. O projeto visa à melhoria da gestão dos resíduos sólidos no Distrito Federal não implicando multas a quem descumpri-lo.

Assim, no mérito, manifestamos voto pela aprovação do Projeto de Lei nº 355, de 219, na forma do Substitutivo nº 1.

É o parecer, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Em discussão o parecer.

(Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 22 Deputados.

Solicito ao Presidente da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças, Deputado Agaciel Maia, que designe relator para a matéria ou avoque a relatoria.

DEPUTADO AGACIEL MAIA – Sr. Presidente, designo a Deputada Júlia Lucy.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Solicito à Relatora, Deputada Júlia Lucy, que emita o parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças sobre a matéria.